

## LEI Nº 1.806/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Altera o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro "Mãe Rainha".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Art. 3º, inciso II da Lei 1.311/2004 para redefinir a área geográfica do bairro "Mãe Rainha", compreendendo a extensão territorial dos loteamentos José Araújo Tenório, Vale do Papacaça, Dantas Barreto, Marcos Ferro, Francisco e Elita Barros, passando avigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os Memoriais Descritivos referentes aos bairros da cidade de Bom Conselho são os seguintes:

(...)

#### II - Bairro Mãe Rainha

#### **Ponto Inicial e Ponto Final**

Loteamento José Araújo Tenório com Loteamento Elita Barros.

## Descrição do Perímetro

Extensão territorial compreendida pelo Loteamento José Araújo Tenório e pelo Loteamento Elita Barros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÀVILA, em 14 de Setembro de 2022.

# João Lucas da Silva Cavalcante Prefeito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de Outubro de 2022.

#### **Igor Ferro Ramos**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

